

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis e de acordo com o processo nº XXXXXXXXXXXX, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **24 de abril de 2026**, às **10:00 (DEZ HORAS )**, exclusivamente online no site da leiloeira oficial [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) referente a alienação de equipamentos da Saúde e Educação inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, DEC. LEI 21.981/32 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – AL ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE** (82) 3223-5212 (82) 3221-7439 / (82) 999869-6202 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) / oldicealeiloeira@gmail.com

### **OBJETO DO LEILÃO**

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

### **LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material, com intervalo mínimo de R\$ 100,00.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **014**.

De acordo com o Art. 337-K da Lei 14.133/21, afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além de pena correspondente a violência.

Parágrafo único: incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida

O Certame ocorrerá de forma ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

### **DO PAGAMENTO**

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sr. OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, Banco Itaú, AG: 7029, Conta/C: 03190-8, CPF/PIX: 164.023-324-53 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório do leiloeiro. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxa administrativa de igual percentual, para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os bens poderão ser examinados 03 (três) dias antes da realização do leilão, sendo dias uteis no endereço xxxxxxxxxx.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor indicado, representando os demais e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura de Porto Real do Colégio - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Porto Real do Colégio - AL, 31 de março de 2026

---

**OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE**

**LEILOEIRO OFICIAL – Nº 014**

---

**PRESIDENTE**

**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>Grande quantidade de Materiais da Secretaria de Saúde:</b>  <b>Macas, biombos, cadeiras, birô de ferro, cadeira de roda, balanças, fogão, geladeira, estufa e materiais de informática.</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>02</b>	<b>Grande quantidade de Materiais da Secretaria de Educação:</b>  <b>Estantes de aço, armários, birôs, cadeiras, arquivo de aço, panelas, 01 liquidificar, 01 mesa de madeira.</b>	<b>R\$ 400,00</b>